

Solicitação e Autorização de Dispensa de Licitação

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, **AUTORIZA a ABERTURA do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** abaixo descrito, o qual **SERÁ** processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no **Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**:

PROCESSO Nr. **75/2023**

DISPENSA Nr. **30/2023**

OBJETO: Aquisição de itens de agroindústria para complementação da Cesta Verde dos Funcionários Municipais.

ÓRGÃO ATENDIDO: Secretaria Municipal Finanças.

RECURSO : Próprios

DOTAÇÃO :

- 008- 3.3.90.46.00.00.00.00.1500.0000.0001
- 022- 3.3.90.46.00.00.00.00.1500.0000.0001
- 045- 3.3.90.46.00.00.00.00.1500.0000.0001
- 063- 3.3.90.46.00.00.00.00.1500.0000.0001
- 085- 3.3.90.46.00.00.00.00.1500.0000.1001
- 098- 3.3.90.46.00.00.00.00.1500.0000.1001
- 163- 3.3.90.46.00.00.00.00.1500.0000.1001
- 186- 3.3.90.46.00.00.00.00.1500.0000.0001
- 214- 3.3.90.46.00.00.00.00.1500.0000.0001
- 233- 3.3.90.46.00.00.00.00.1500.0000.0001
- 268- 3.3.90.46.00.00.00.00.1500.0000.0001
- 330- 3.3.90.46.00.00.00.00.1500.0000.0001
- 372- 3.3.90.46.00.00.00.00.1500.0000.0001

OBJETIVOS : Efetuar a aquisição de itens da agroindústria para complementação da Cesta Verde dos Funcionários Municipais, em razão de um fornecedor da Licitação 56/2023 Dispensa nº 19/2023 não poder entregar o item da Cesta e este ter que ser substituído em razão da escassez do produto no mercado em razão de entresafra.

Tenente Portela, 21 de junho de 2023.

Rosemar Antonio Sala - Prefeito Municipal

1- PREAMBULO

O **MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/RS**, setor de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria nº 227 de 31 de março de 2023**, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de Processo tipo **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos dispostos no **Art. 24 - Inciso II** de Lei 8.666/93, para aquisição de itens de agroindústria para complementação da Cesta Verde dos Funcionários Municipais.

2. OBJETIVO

Aquisição de itens de agroindústria para complementação da Cesta Verde dos Funcionários Municipais.

2- DAS JUSTIFICATIVAS

Foi realizado por esta municipalidade o processo de Licitação 56/2023 - Dispensa nº 19/2023 a fim de adquirir por Chamada Pública de Agroindústria, Cooperativas e Agricultores itens para composição da Cesta Verde entregue trimestralmente aos Funcionários Municipais, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 2.839 de 05 de maio de 2022.

Na relação dos itens havia Filé de Peixe, ocorre que o único fornecedor habilitado, após a realização do processo, informou a indisponibilidade do produto, em razão da entresafra do mesmo.

Realizadas buscas com a intenção de encontrar outro fornecedor, o preço ofertado foi bem maior do que o cotado na Chamada Publica, justamente em razão da falta de peixes na região para abate.

Diante disso buscou-se a substituição do filé de peixe por Costela e Lombo de porco que existe disponibilidade para entrega e estão dentro do valor disponível para aquisição.

A aquisição de forma imediata se faz necessária em face do cronograma de entrega das Cestas aos funcionários.

Atendendo aos preceitos legais de tal contratação a Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva que a lei ordinária poderá fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é o que se observa nos dispositivos dos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93, que tratam, respectivamente, de dispensa e inexigibilidade de licitação, vejamos o que diz o inciso XXI do art. 37 da CF.

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Quanto à abrangência e previsão na Lei das Licitações, 8.666/93, a previsão encontra guarida em seu artigo 24, inciso II, por se tratar de serviço de baixo valor, conforme o que segue:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

3- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas/orçamentos apresentados será tipo menor unitário.

4- DAS EXIGÊNCIAS e ATRIBUIÇÕES

5.1- Os itens objetos da presente dispensa de licitação deverão ser entregues na data indicada, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, sito à Praça Tenente Portela, 23, centro desta cidade, ou em local informado na Solicitação de Fornecimento.

5.2 – Todo e qualquer custo referente à entrega ou outros que por ventura sobrevierem, deverão ser suportado pela contratada, ficando a contratante obrigada apenas com o pagamento dos valores previsto neste termo de dispensa.

5.3 – Verificado que o objeto não condiz com as especificações previstas neste termo de dispensa, ou que apresente qualquer defeito, a contratante poderá exigir sua imediata substituição, devendo as custas para tanto ser de responsabilidade da contratada.

5.4 – As solicitações serão feitas de acordo com o cronograma de entrega das Cestas aos funcionários.

5- DA CONTRATADA

Fica contratada para fornecimento do objeto deste Processo de Dispensa de Licitação: **FRANCESCHI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBUTIDOS LTDA** - CNPJ: 23.806.998/0001-11 - Endereço: VL Braço Forte, nº 325, interior, Tenente Portela/RS – CEP: 98500-000.

6- DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

- a)** - Certidão Negativa Municipal do município contratante.
- b)** - Certificado de Regularidade do FGTS.
- c)** – Certidão Positiva com Efeitos de Negativa da União / INSS / Previdência Social.
- d)** - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa Estadual.
- e)** - Certidão Negativa Trabalhista.
- f)** – Declaração que não emprega menor.
- g)** – Documento de Regularidade do Serviço de Inspeção Municipal.

7- DO VALOR do CONTRATADO

Valor total do contrato é de: **R\$ 16.798,00** (dezesesseis mil e setecentos e noventa e oito reais).

8- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega.

9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

008- 3.3.90.46.00.00.00.00.1500.0000.0001
022- 3.3.90.46.00.00.00.00.1500.0000.0001
045- 3.3.90.46.00.00.00.00.1500.0000.0001
063- 3.3.90.46.00.00.00.00.1500.0000.0001
085- 3.3.90.46.00.00.00.00.1500.0000.1001
098- 3.3.90.46.00.00.00.00.1500.0000.1001
163- 3.3.90.46.00.00.00.00.1500.0000.1001
186- 3.3.90.46.00.00.00.00.1500.0000.0001
214- 3.3.90.46.00.00.00.00.1500.0000.0001
233- 3.3.90.46.00.00.00.00.1500.0000.0001
268- 3.3.90.46.00.00.00.00.1500.0000.0001
330- 3.3.90.46.00.00.00.00.1500.0000.0001
372- 3.3.90.46.00.00.00.00.1500.0000.0001

10- DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização do contrato que se Originará deste termo de dispensa será de responsabilidade do Secretário Responsável pela Pasta que solicitou a aquisição e/ou por funcionário por este designado, conforme previsto em Portaria Municipal Nr. 444/2016.

11- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela/RS, para dirimir todas as questões deste Termo de Dispensa que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Tenente Portela/RS, 21 de junho de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

JONAS DE MOURA - OAB-RS: 87.834
Assessor Jurídico

Anexo 1 – Relação de Itens

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Costela Suína, embalada em Kg.	454,00	Kg	R\$ 19,00	R\$ 8.262,00
02	Lombo Suíno, embalado em Kg.	454,00	Kg	R\$ 18,00	R\$ 8.172,00
					Total R\$ 16.798,00

Demais propostas:

Em se tratando de itens que devem ser adquiridos de agroindústria, cooperativas ou agricultores familiares foi possível realizar a cotação dos itens com a Cooperativa Mista dos Povos Indígenas e Agricultores Familiares – **Cooperfamiliar** Ltda que apresentou proposta no **valor total de R\$ 19.068,00** (dezenove mil e sessenta e oito reais).

Foram realizadas pesquisas no aplicativo Menor Preço para fins de constatação que os valores ofertados pela vencedora se encontram dentro dos preços praticados para a venda dos referidos itens.

Processo de Licitação- Nr. 75/2023

Dispensa de Licitação - Nr. 30/2023

EMENTA: Dispensa de licitação

A contratação por dispensa de licitação com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, deve ser precedida de definição do objeto e motivação da dispensa, quanto ao ato legal e quanto às especificações do objeto. Além disso, deve haver previsão orçamentária para tanto. Quanto ao contrato, é necessário exigir as certidões de regularidade fiscal. Considerando que todos os requisitos foram observados e cumpridos, o parecer é pela legalidade do processo em apreço.

Após a elaboração do ato de dispensa, o mesmo deve ser submetido à autoridade competente para homologação. Em seguida, deve ser providenciada a publicação do contrato, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

Tenente Portela/RS, 21 de junho de 2023.

JONAS DE MOURA - OAB-RS: 87.834
Assessor Jurídico